

2ª Retificação - EDITAL № 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro dereserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE, por meio da Gestão de Pessoas do CCAE (na pessoas dos/as AGPs) e, após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do Processo nº 23074.112877/2022-28, torna público o Edital nº 01/2023 -DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório no CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB n٥ 29/2020 а е Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, bem como as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a formação de CADASTRO DE RESERVA de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Uma vez inscrito entende-se que há ciência e concordância das regras deste edital. Todas as unidades do Campus IV poderão usufruir do resultado final (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) desde que haja entre o/a estudante e a unidade de trabalho compatibilidades. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO firmado entre o estudante e o Centro de Ciências Aplicadas e Educação. Para a seleção poderá ser utilizado a Avaliação por meio da Nota Ponderada *(NF = $0.6 \times CRA + 0.4 \times NE$). O candidato uma vez classificado poderá ser chamado para estagiar em qualquer uma das Unidades de Estágio informada no Anexo III deste edital.(*NF = Nota Final // **CRA= Coeficiente de rendimento acadêmico // *NE = Nota da Entrevista).



Parágrafo Único

Os Laboratórios: de Informática, Matemática, Contabilidade e Análises Geoambientais só poderão usufruir do resultado final (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) após o fim da validade do resultado vinculado ao EDITAL Nº 02/2022 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio) (ERRATA), que está previsto para ocorrer em 30 de maio de 2023, de acordo com o item 10.5 do mencionado EDITAL tendo ficado válido assim por 01 ano.

- 1.2 As atividades de estágio no Centro de Ciências Aplicadas e Educação, serão desenvolvidas presencialmente conforme Art. 2º da Portaria nº 244 de 17 de maio de 2022.
- 1.3 A modalidade aplicada obedecerá às normas fixadas nos decretos internos, externos e as questões de biossegurança.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Para participar da seleção, o/a candidato/a deverá atender as seguintes exigências:
- a) <u>Preencher e enviar</u> o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) declarando ciência e concordância com as regras deste edital e demais informações solicitadas. (de caráter eliminatório).
- b) Estar **matriculado/a** e com frequência **ativa** em curso de graduação no Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB Campus IV a partir do 4º período enviar atestado de matrícula (ver item 6 deste edital) (de caráter eliminatório).
- c) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, <u>40</u>% (quarenta por cento) e, no máximo, 86% (oitenta e seis por cento) da carga horária total do curso que está matriculado/a, <u>enviar Declaração emitida pela coordenação do curso/SIGAA</u>, <u>atestando o percentual realizado</u> (ver item 6 deste edital), **(de caráter classificatório)**.
- d) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis) (de caráter classificatório) enviar histórico escolar;



- e) Participar da entrevista com os responsáveis pela unidade de estágio (que serão indicados pelos Gestores da unidade).
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, <u>exceto</u> quando se tratar de auxílios de assistência estudantil (<u>Auxílio Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio-Creche, Auxílio Restaurante Universitário, <u>Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte</u>) conforme § 3º, art 4º, Título II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR DE 20 DE SETEMBRO DE 2016. .</u>
- h) Comprovar (através do envio das documentações em PDF e legíveis) todas as demais informações prestadas conforme modalidade de concorrência na seleção.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O processo seletivo é destinado a formação de **CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Com a imprescindível observação do paragrafo único contida nas disposições preliminares.
- 3.2 Sobre o número efetivo de estagiários que poderão ser classificados e posteriormente contratados em cada UNIDADE DE TRABALHO (ver anexo III) (conforme disponibilidade orçamentária e deliberações do Conselho de Centro do CCAE), o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO reservará 10% das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% das vagas de estágio aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.



4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada,conforme prerrogativas definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 4.2 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.3 O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para a UNIDADE DE ESTÁGIO selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por UNIDADE DE ESTÁGIO.
- 4.4 O/A candidato/a que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condiçõescom os demais candidatos participantes.
- 4.5 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.
- **4.6** Os candidatos aprovados na seleção que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de **classificação geral** e em listas específicas conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.
- **4.7** Caso não existam candidatos com deficiência classificados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificaçãogeral conforme a ordem de classificação apresentada.
- **4.8** A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do documento de autodeclaração disponível no **Anexo IV do Edital.**
- 4.9 <u>A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião</u> da convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze)



meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome completo e o número do documento de identidade (RG) do candidato; a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

- 4.10 Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios, em conformidade com o item 4.9, o ato de convocação será tornado sem efeito, sendo convocado o próximo candidato aprovado na lista de pessoa com deficiência.
- 4.11 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 4.12 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.
- 4.13 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** com a finalidade de observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas



ofertadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo e/ou sua prorrogação. Os estudantes negros deverão anexar no ato da inscrição documento de auto declaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo V do Edital**.

- 5.3 O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.
- 5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo tendo seu nome retirado da lista de **classificação geral**. Caso o candidato tenha sido selecionado e já contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.
- 5.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** com a finalidade de observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.



5.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente paraocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 As inscrições ficarão abertas no período de 13 de FEVEREIRO de 2023 a partir das 0:01 e vai até 18 de FEVEREIRO de 2023 às 23:59 (ver retificação), as inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do envio das documentações solicitadas para o email: selecao@ccae.ufpb.br respeitando o período informado. Inscrições recebidas anterior ao dia 10/02/2023 ou posterior ao dia 15/02/2023 não serão computadas.
- **6.2** Para ter sua inscrição **DEFERIDA** é necessário enviar cópias **LEGÍVEIS**, **EM PDF** de todas as documentações solicitadas **RESTRITAMENTE** dentro do prazo.
- **6.3** Ao realizar o envio das documentações o/a estudante receberá uma resposta atestando o recebimento.
- **6.4** Em **20/02/2023** será publicado no site do CCAE a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.
- **6.5** Candidatos com inscrições **INDEFERIDAS** poderão interpor recurso apresentando justificativa plausível entre **26/02/2023** à **27/02/2023**. Dia 02/03/2023 será publicada a relação de inscrições deferidas e indeferidas pós recurso. Demais datas verificar o Anexo I deste edital.
- 6.6 Exceto para casos onde a inscrição foi indeferida ou não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia, de acordo com o item 6.10 deste edital.
- **6.7** Ainda dentro do prazo de inscrições o/a estudante que teve sua inscrição atestada/recebida com a necessidade de algum ajuste, receberá uma notificação e poderá realizar as correções solicitadas, **respondendo ao email recebido**



(FAVOR NÃO ENVIAR UM NOVO EMAIL).

- 6.8 As documentações solicitadas são:
- a) <u>Para estudante concorrendo as vagas de ampla concorrência</u>: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA.
- b) <u>Para estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência</u>: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração (Anexo IV). OBS: em caso de convocação deve ser apresentado o Laudo Médico atestando a deficiência nos termos deste edital.
- c) <u>Estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos negros</u>: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração Racial (Anexo V).
- **6.9** Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, **devendo** constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.
- 6.10 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
- 6.11 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- **6.12** Não serão aceitos arquivos em PDF com documentações ilegíveis que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento.
- **6.13** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e/ou com documentação incompleta: serão indeferidas, com possibilidade de recurso contra indeferimentos. Estes devem ser enviados para o e-mail selecao@ccae.ufpb.br e serão analisadas e respondidas em 48H por ordem de recebimento.



7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.10 processo de seleção será realizado através de Avaliação por meio da Nota Ponderada *(NF = 0,6 x CRA + 0,4 x NE) (conferência das documentações enviadas e entrevista). As unidades responsáveis realizarão a entrevista e emitirão seus resultados para selecao@ccae.ufpb.br.
- 7.2A classificação final ocorrerá com a emissão de relação de nomes ordenados em ordem decrescente conforme pontuação individual.
- 7.3Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 7.4Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para celebração do TERMO DE ESTÁGIO (respeitando a ordem de classificação apresentada na lista de classificação geral), tão logo seja deliberado pelo Conselho de Centro através da aprovação do Planejamento Orçamentário para 2023 e o CENTRO DECIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO disponha de recursos para tal finalidade garantindo o cumprimento das deliberações de nosso Conselho de Centro.
- 7.5 Havendo as convocações dos candidatos para celebração do termo de estágio, os demais candidatos que permanecerão nas listas, irão compor cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSODE ESTÁGIO

- 8.1 As convocações para preenchimento das vagas que forem deliberadas pelo Conselho de Centro e/ou aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão realizadas através do envio de email de convocação para o estudante.
- 8.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO II).



- 8.3O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias corridos para atender a convocação, **RESPONDENDO O E-MAIL DE CONVOCAÇÃO** confirmando o interesse na ocupação da vaga para <u>selecao@ccae.ufpb.br.</u>
- 8.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 8.5 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 8.6 A vigência do TCE será definida pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, respeitando a duração **mínima de 6 (seis) meses** prevista na IN nº 213/2019.
- 8.7 Os candidatos convocados que não responderem o email sinalizando interesse ou não, em assumir a vaga em ate 02 dias corridos, serão considerados inaptos para contratação, o candidato imediatamente posterior será convocado e será respeitado o mesmo trâmite legal.
- 8.8 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado imediatamente posterior.
- 8.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio: a) automaticamente, quando do término do Estágio; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CCAE/UFPB Campus IV; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.



9. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 9.10 CCAE/UFPB Campus IV, unidade concedente, pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, totalizando R\$ 220,00 correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas em 22 dias úteis de cada mês, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 9.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.
- 9.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço "selecao@ccae.ufpb.br", constando do assunto "Impugnação ao EDITAL Nº 01/2023 DC/CCAE/UFPB Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio), a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 10.2 O resultado preliminar será publicado no dia 03 de março de 2023 no site do CCAE(www.ccae.ufpb.br).
- 10.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, através de requerimento enviado para o endereço <u>selecao@ccae.ufpb.br</u> constando no assunto "Recurso Edital nº 01/2023 CCAE", conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 10.5 O resultado final será publicado no dia 15 de março de 2023 no site do CCAE



(www.ccae.ufpb.br), e terá **validade de UM (01) ano**, prorrogável por igual período, a critério do CCAE/UFPB Campus IV.

10.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas que vierem a existir e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência deste Edital.

10.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação através de envio de Processo eletrônico via SIPAC destinada a unidade (11.00.59) com a solicitação e a informação sobre os recursos que irão custear tal/is contratação/ões.

10.8 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, poderá a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Geral de Estágio – CGE, conjuntamente com o CCAE/UFPB Campus IV.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ccae.ufpb.br
ou no site www.ccae.ufpb.br

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rio Tinto, 07 de fevereiro de 2023

Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin

Diretora do CCAE Campus IV da UFPB



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO I

11. CRONOGRAMA

| Cronograma | Data |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 07/02/2023 |
| Período de Impugnação do Edital | 08/02/2023 a 09/02/2023 |
| Período de inscrição | 13/02/2023 à 18/02/2023 |
| Análise das Documentações enviadas // Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS | 20/02/2023 |
| Período de recurso contra inscrições indeferidas | 26/02/2023 à 27/02/2023 |
| Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS (pós recursos) | 02/03/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 06/03/2023 |
| Período para Interposição de Recurso | 09/03/2023 à 14/03/2023 |
| Resultado Final | 20/03/2023 |



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| I. Dados do(a) candidato(a) | | | | | | |
|---|----------------------|----------------|--|--|--|--|
| Nome completo (sem abreviações): | | | | | | |
| | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |
| RG: | RG: Órgão expedidor: | | | | | |
| Endereço residencial: | | | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | | | |
| Estado: | | CEP: | | | | |
| Estado civil: | | | | | | |
| Talafara | Residencial: | | | | | |
| Telefone | Celular: | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| EM QU | AL MODALIDADE DESE | EJA CONCORRER? | | | | |
| ()AMPLA CONCORRÊNCIA ()COTA PCD ()COTA NEGROS | | | | | | |
| Está matriculado em qual curso: | | | | | | |
| Está cursando qual período: | | | | | | |
| Integralizou quantos % da carga horária do curso matriculado? | | | | | | |
| Qual o CRA (coeficiente de rendimento acadêmico) informado? | | | | | | |
| COMPATIBILIDADES (marque a unidade de estágio pretendida) | | | | | | |
| (*esta informação não garante que o estágio se dará na unidade marcada) | | | | | | |
| SETORES ADMINISTRATIVOS | | | | | | |



| CCAE - DIREÇAO DE CENTRO | () |
|---|---|
| CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | () |
| CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO | () |
| CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE | () |
| CCAE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | () |
| CCAE - PREFEITURA DO CAMPUS IV | () |
| CCAE - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL | () |
| CCAE - COORD DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL | () |
| CCAE - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA | () |
| DEPARTAMENTOS | |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE DESIGN | () |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS | () |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | $\overline{()}$ |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE | $\overline{()}$ |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS | $\frac{\langle \cdot \rangle}{\langle \cdot \rangle}$ |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE LETRAS | $\frac{\langle \cdot \rangle}{\langle \cdot \rangle}$ |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | (|
| | |
| COORDENAÇÕES DE CURSO | |
| CCAE - COORD. DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - | |
| EAD) () | |
| CCAE – COORD. DE LETRAS EM LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD) | () |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO | $\overline{()}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS | $\frac{}{}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | $\overline{()}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÂBEIS | |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA | $\frac{}{}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | $\overline{()}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA | $\frac{\langle \cdot \rangle}{\langle \cdot \rangle}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE | () |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) | $\frac{(}{(}$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE DESIGN | $\frac{(}{(})$ |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS | $\frac{(}{(})$ |
| | () |
| LABORATÓRIOS | |
| Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT) | () |
| Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM) | () |
| Laboratório de Pedagogia (LABOPED) | () |
| Laboratório de Secretariado (LABSEC) | () |
| Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL) | () |
| Laboratório de Administração (LabAdm) | () |
| Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO) | () |
| Laboratório de Antropologia Visual (ARANDU) | () |
| Laboratório de Materiais | () |
| Laboratório de Volumes | () |
| Laboratório de Fotografia | () |
| Laboratório de Desenho | () |
| Laboratório de Projetos | $\overrightarrow{}$ |
| Laboratório de Química (LQ) | () |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | \ / |



| III. Assinatura do/a Candidato/a: |
|---|
| Local:Data: |
| () CONCORDO COM AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio) |
| Uma vez o contrato firmado, compromete-se a cumprir todo o período do estágio: () SIM () NÃO |
| Nota da ENTREVISTA: |
| Laboratono ATTT () |
| Laboratório de Informática 5 () Laboratório AYTY () |
| Laboratório de Informática 4 () |
| Laboratório de Informática 3 () |
| Laboratório de Informática 2 () |
| Laboratório de Informática 1 () |
| Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO) () |
| Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV) () Laboratório de Ecologia Animal (LEA) () |
| Laboratório de Cartografía e Geoprocessamento (LCG) () |



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio)

ANEXO III

LISTA DE UNIDADES DE ESTÁGIO

SETORES ADMINISTRATIVOS

| CCAE - DIREÇÃO DE CENTRO |
|---|
| CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA |
| CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO |
| CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE |
| CCAE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |
| CCAE - PREFEITURA DO CAMPUS IV |
| CCAE - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL |
| CCAE - COORD DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL |
| CCAE - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA |

DEPARTAMENTOS

| CCAE - DEPARTAMENTO DE DESIGN |
|---|
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE LETRAS |
| CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS |

COORDENAÇÕES DE CURSO

| CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - EAD) |
|---|
| CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD) |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA) |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE DESIGN |
| CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS |
| |



LABORATÓRIOS

| Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT) |
|---|
| Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM) |
| Laboratório de Pedagogia (LABOPED) |
| Laboratório de Secretariado (LABSEC) |
| Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL) |
| Laboratório de Administração (LabAdm) |
| Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO) |
| Laboratório de Antropologia Visual (ARANDU) |
| Laboratório de Materiais |
| Laboratório de Volumes |
| Laboratório de Fotografia |
| Laboratório de Desenho |
| Laboratório de Projetos |
| Laboratório de Química (LQ) |
| Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG) |
| Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV) |
| Laboratório de Ecologia Animal (LEA) |
| Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO) |
| Laboratório de Informática 1 |
| Laboratório de Informática 2 |
| Laboratório de Informática 3 |
| Laboratório de Informática 4 |
| Laboratório de Informática 5 |
| Laboratório AYTY |
| |



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO

(Pessoa com deficiência)

| Eu,Matricula nºDECLARO, |
|--|
| para o fim específico de atender ao item 4.1 do EDITAL Nº 01/2023 - |
| DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para |
| estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio) do |
| CCAE/UFPB Campus IV, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto |
| no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de que, se |
| as informaçõesprestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será |
| tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente |
| perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código |
| Penal Brasileiro 1 e às demais cominações legais aplicáveis. |
| |
| D: T: / |
| Rio Tinto,de de 2023 |
| |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do/a Aluno/a |
| Assiliatula do/a Alulio/a |

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir,em documentopúblico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

| Eu, | | | | | | , | Matríc | ula n | 0 | | | _ DE | ECL | ARO, p | ara | a 0 |
|------|--------|---------|--------|--------|--------|-------|---------|--------|--------|--------|---------|-------|-------|---------|------|-----|
| fim | esp | ecífico | de | ater | nder | ao | item | 5.1 | do | do | EDIT | ٩L | Nº | 01/20 | 23 | _ |
| DC/ | CCA | E/UFF | 'B - S | eleçâ | ăo pa | ıra f | ormaç | ão de | cac | lastr | o de re | eser | va p | oara es | tág | jio |
| cur | ricula | ar su | pervis | iona | do n | ão | obriga | tório | (Bo | lsa- | Estág | io) | no | CCAE/ | UFF | РΒ |
| Can | npus | IV, qu | e sou | cano | didato | ne | gro. De | claro, | tam | bém | , estar | cier | nte c | le que, | se | as |
| info | rmaç | ões p | restad | as ne | este | docı | umento | não | fore | n ve | rdadeii | ras, | a in | scrição | se | erá |
| torn | ada | sem | efeito | , о | que | im | plicará | em | can | cela | mento | da | ins | scrição | е | а |
| con | sequ | ente p | erda d | da va | ıga, a | além | do qu | e esta | arei s | sujeit | o às p | enal | lidad | des pre | vist | as |
| no (| Códig | jo Pen | al Bra | sileir | o 2 e | às | demais | comi | naçõ | es le | gais a | plicá | áveis | S. | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | Rio | Tinto |), | de |) | | | de 20 | 23 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | A | ssin | atura d | o/a A | luno | /a | | | | | | |

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir,em documentopúblico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Eu, | , Matrícula n | 0 | candidato(a) ao |
|--|----------------|--------------------|------------------|
| oresente edital de seleção de estágio | não obrigat | tório interno (Bo | lsa-Estágio) no |
| CCAE/UFPB Campus IV, apresento recu | urso contra o | resultado prelimin | ar do processo |
| seletivo, aberto pelo EDITAL Nº 01/ | | • | • |
| formação de cadastro de reserva pa | | | |
| obrigatório (Bolsa- Estágio). Para | _ | - | |
| | | - | • |
| ustificativa a seguir e envio os documer | itos anexos, p | ara que seja reai | iizada a revisao |
| necessária. | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| F | Rio Tinto, | de | _ de 2023 |
| | | | |
| | | | |
| A == 2 == 4 | - d-/- Al /- | | |
| Assinatur | a do/a Aluno/a | | |



2ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 - DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VII

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (CADASTRO DE RESERVA)

(De acordo com o Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública n. 0811991-64.2021.4.05.8200)

| | | Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA | | |
|----|--|---|-----|-----|
| | | AC | PPP | PcD |
| 1 | CCAE - DIREÇÃO DE CENTRO | х | | |
| 2 | CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | х | |
| | CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO | | х | |
| | CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE | | | х |
| 5 | CCAE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | х | |
| 6 | CCAE - PREFEITURA DO CAMPUS IV | Х | | |
| 7 | CCAE - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL | х | | |
| _ | CCAE - COORD DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL | х | | |
| 9 | CCAE - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA | Х | | |
| 10 | CCAE - DEPARTAMENTO DE DESIGN | Х | | |
| 11 | CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS | | Х | |
| 12 | CCAE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Х | | |
| 13 | CCAE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE | х | | |
| 14 | CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS | | х | |
| 15 | CCAE - DEPARTAMENTO DE LETRAS | Х | | |
| 16 | CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | Х |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - EAD) | | х | |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM | Х | | |

| COTAS | VAGAS |
|-----------------------|-------|
| DEFICIENTE | 5 |
| (10%) NEGROS (30%) | 16 |
| TOTAL | 21 |



| | LÍNGUA INGLEGA (LIGENGIATUDA FAD) | | | |
|----|---|-----|----------|---|
| | LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD) | | | |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE | | X | |
| | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 20 | CCAE - COORDEŅAÇÃO DE ANTROPOLOGIA | X | | |
| | E CULTURAS INDÍGENAS | | | |
| 21 | CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA | X | | |
| | COMPUTAÇÃO | | | |
| 22 | CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS | Х | | |
| | CONTÁBEIS | | | |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA | | | х |
| 24 | | х | | |
| | (LICENCIATURA) | | | |
| 25 | CCAE - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA | | Х | |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO | | | x |
| 20 | EXECUTIVO BILÍNGUE | | | ^ |
| 27 | ~ | · · | | + |
| 21 | | X | | |
| 20 | INFORMAÇÃO (BACHARELADO) | | | _ |
| | CCAE - COORDENAÇÃO DE DESIGN | Х | | |
| | 3 | X | | |
| | Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT) | | X | |
| | Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação | X | | |
| | Matemática (LEPEM) | | | |
| 32 | Laboratório de Pedagogia (LABOPED) | | | х |
| 33 | Laboratório de Secretariado (LABSEC) | Х | | |
| | Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL) | Х | | |
| | | х | | |
| | Laboratório de Análises Geoambientais | Х | | |
| | (LAGEO) | | | |
| _ | | Х | | |
| | Laboratório de Materiais | X | | |
| _ | | | | |
| | Laboratório de Volumes | Х | | |
| | Laboratório de Fotografia | | X | |
| | | Х | | |
| | Laboratório de Projetos | | Х | |
| | Laboratório de Química (LQ) | | X | |
| 44 | Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento | X | | |
| | (LCG) | | | |
| 45 | Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV) | Х | | |
| | Laboratório de Ecologia Animal (LEA) | | x | |
| | • , , | х | | |
| - | (LECO) | | | |
| 48 | Laboratório de Informática 1 | | х | |
| | Laboratório de Informática 2 | х | <u> </u> | |
| | Laboratório de Informática 3 | ` | х | |
| _ | | X | r | + |
| | Laboratório de Informática 4 | ^ | <u></u> | + |
| _ | Laboratório de Informática 5 | | Х | 1 |
| 53 | Laboratório AYTY | X | | |

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/02/2023

EDITAL Nº 01/2023 - CCAE (11.00.59) (Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 19:57) MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN DIRETOR 2517224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2023, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 07/02/2023 e o código de verificação: 7f61752345

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/02/2023

EDITAL Nº 02/2023 - CCAE (11.00.59) (Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 20:04) GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA CHEFE 3212061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 2, ano: 2023, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 13/02/2023 e o código de verificação: 4d36659874